



MPV 700
00055

EMENDA Nº
_____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
15/12/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 700, DE 2015

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5
[x] ADITIVA

AUTOR	PARTID O	UF	PÁGIN A
SENADOR HUMBERTO COSTA	PT	PE	
EMENDA (ADITIVA)			
<p><i>Acrescente-se à Medida Provisória nº 700, de 09 de dezembro de 2015, o seguinte artigo ao Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941:</i></p> <p><i>Art. 10-A. A desapropriação extrajudicial poderá ser efetuada quando o bem estiver livre de ônus ou constringências judiciais e houver concordância do expropriante e do expropriado sobre o valor do bem objeto da desapropriação.</i></p> <p><i>§ 1º O procedimento administrativo deverá ser instruído com:</i></p> <p><i>I - ato declaratório de utilidade pública;</i></p> <p><i>II - certidões atualizadas de domínio e de ônus reais do imóvel;</i></p> <p><i>III - certidão do distribuidor cível do proprietário do imóvel objeto da ação;</i></p> <p><i>IV - qualificação dos proprietários ou possuidores;</i></p> <p><i>V - certidões de débitos fiscais do proprietário, de natureza tributária ou não, inscritos na dívida ativa; e</i></p> <p><i>VI - laudo de vistoria e avaliação administrativa realizada de acordo com as normas técnicas pertinentes, que deverá conter, no mínimo:</i></p> <p><i>a) informação sobre a situação fática e a situação registral do imóvel; e</i></p> <p><i>b) identificação do profissional responsável pela avaliação.</i></p> <p><i>§ 2º O valor apurado na avaliação administrativa de que trata o inciso VI do § 1º poderá ser mantido em sigilo, a critério da administração pública, até a conclusão da desapropriação extrajudicial ou a propositura da ação judicial.” (NR)</i></p>			

JUSTIFICAÇÃO

A desapropriação extrajudicial é importante instituto com o objetivo de proporcionar maior celeridade ao processo, o que coaduna com os princípios da administração. Destaca-se que a medida somente se realizará quando o bem estiver livre de ônus ou a constringência judicial e houver concordância entre as partes sobre o valor do bem. A proposta de dispositivo dispõe parâmetros para a elaboração do laudo para que ele seja revestido de maior confiabilidade por parte do

administrado. Traz ainda a inovação prevista na Lei 12.462 de 2011 que estabelece Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC para proporcionar melhores condições de acordo acerca do valor ofertado.

____/____/____ DATA	ASSINATURA
------------------------	------------

